

Entrado na Mesa às 10 H 30  
Data 2012 / 11 / 22

O Secretário da Mesa,



549C



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### PROPOSTA DE LEI Nº 103/XII

(Orçamento do Estado para 2013)

### PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

#### «Artigo 33.º

[...]

1 - [...]

2 - [...]

3 - [...]

4 - [...]

5 - [...]

6 - [...]

7 - O disposto no número anterior abrange, durante o ano de 2013, situações de mudança de categoria ou de posto necessárias para o exercício de cargo ou função, designadamente de militares das Forças Armadas e da Guarda Nacional Republicana, de pessoal com funções policiais da Polícia de Segurança Pública, **de pessoal da carreira de investigação e fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras**, da Polícia Judiciária, da Polícia Marítima e de outro pessoal militarizado e de pessoal do corpo da guarda prisional, justificada que esteja a sua necessidade e observadas as seguintes condições:

a) [...];

b) Das mudanças de categoria ou posto não pode resultar aumento da despesa com pessoal nas entidades em **que** aquelas tenham lugar.”

8 - [...]

9 - [...]



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

10 - [...]

11 - [...]

12 - [...]

**13** - Exceciona-se do disposto no número anterior o tempo de serviço prestado pelos **elementos a que se refere o n.º 7**, para efeitos de mudança de categoria ou de posto.

14 - [...]

15 - [...]

16 - [...]

17 - [...]

18 - [...]

19 - [...]

20 - [...]

21 - [...]

22 - [...]»

Palácio de S. Bento, 16 de novembro de 2012.

Os Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD e do ~~CDS-PP~~,

Luís Montenegro

~~Nuno Magalães~~